

## **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Nº 008/2026 - IPMB.**

**PROCESSO: CD - 004/2026- IPMB;**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS PARA TENDER AS NECESSIDADES LIGADAS AO GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS E JURÍDICOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BAIÃO-IPMB.**

O Procedimento de dispensa de licitação em tela é fundamentado no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021.

Considerando as prerrogativas inerentes ao Controle Interno, procede-se com a análise do Processo nº. CD-004/2026-IPMB dispensa de licitação processo nº 00042026, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

Enquadrada como motivo de dispensa de licitação, em função do valor de sua proposta, os autos foram alimentados com documentos que dão alinhamento previsto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº.14.133/2021:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com fundamento no dispositivo legal supramencionado, reconhecendo a necessidade da contratação dos serviços, para o melhor desenvolvimentos da administração interno do IPMB, e para a manutenção das atividades do Intituto de Previdência Municipal, justifica-se a escolha para a contratação da Empresa: P2 SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 64.123.020/0001-32.

Atendo-se à análise eminentemente técnica do procedimento utilizado, identifica-se: Consta documento de formalização da demanda (DFD) ; termo de referência, estudo técnico preliminar, mapa de rico, (03)três cotações de preço; A proposta pretendida, a qual propõe o valor global de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos) sendo valor mensal é de R\$ 5.800,00 ( cinco mil e oitocentos), a vigencia deste contrato será de 08 meses; consta a manifestação do setor de contabilidade informando que há saldo orçamentário suficiente para a

realização da despesa, autorização do Senhor Presidente do IPMB, para a regular tramitação processual e execução da despesa; constam nos autos as razões da escolha; Manifestação da Comissão de contratação do IPMB, manifestando-se tecnicamente sobre a fundamentação legal, justificativa da contratação, justificativa do preço e unidade orçamentária; Parecer Jurídico opinando favoravelmente à despesa, por dispensa de licitação, publicação, finalização do Processo Licitatório pela Comissão de Contratação ; devidamente assinado pelas partes e publicado.

Por tudo o que dos autos consta, bem como pelas razões expostas acima e a fundamentação artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos documentos constantes no Processo analisado OPINA-SE PELA CONFORMIDADE ao processo de dispensa de licitação nº 004/2026, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento de software e estrutura de banco de dados para tender as necessidades ligadas ao gerenciamento e organização dos departamentos de recursos humanos e jurídicos do Instituto de Previdência do Município de Baião-IPMB.**

Estando o Processo apto, **opinamos favoravelmente.**

Baião-PA, 05 de maio de 2026.

NURYA REGINA GOMES DA SILVA  
Controlador Interno  
Portaria Nº 003/2026-IPMB